CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando, junto à secretaria competente, informações referentes à Unidade de Saúde da Família (USF) Jardim Sorocaba, Parque João Ramalho.

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Orgânica do Município

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que a estrutura do atual imóvel não comporta a grande demanda da população local;

CONSIDERANDO que o equipamento funciona, há muitos anos, em uma casa alugada pela Prefeitura;

CONSIDERANDO a indicação de sugestão de alteração de local realizada em 31 de março de 2022;

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, que seja enviado Ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do artigo 58, XVII da Lei Orgânica do Município de Santo André, solicitando esclarecimentos junto à Secretaria competente sobre:

1. Quais os planos da Secretaria de Saúde para o local?
2. Será feita transferência do local para um imóvel particular?
3. A Secretaria tem intenção de transferir para um prédio público?
4. Caso tenha a intenção de transferência para um imóvel público, o imóvel localizado na Avenida Guaratinguetá, em frente ao número 614, Jardim Alzira Franco, ao lado da creche Alzira Franco é uma opção viável ou não?

1) Paulo Henrique Pinto Serra - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 19 de maio de 2022.

Ver. Bahia do Lava Rápido

Autenticar documento em http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200380039003700340003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por JOSE LEANDRO DOS REIS MACEDO:36541263833 Data: 19/05/2022 12:34:56

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

VEREADOR

Autenticar documento em http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200380039003700340003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.